



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

Decreto nº 076/2025

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) autorizado pela Lei Municipal nº 1212/2024, de 28/11/2024.

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), no orçamento vigente, distribuído com a seguinte classificação:

06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

06.000 – Departamento Municipal de Educação e Escolas

06.006.12.364.0230.2024 – Incentivo ao Ensino Superior

150 - 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	45.000,00
---------------------------------------	-----	-----------

Artigo 2º. – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o recurso resultante de Superávit Financeiro.

Artigo 3º. – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Santa Bárbara/PR, 21 de Outubro de 2025.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal